



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: _____
Resp.: _____

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nomeada pela Portaria nº 006/2014, formada pelos servidores Vivaldo Moreira de Deus, como Presidente, Janiele Alves dos Reis e Luana Nunes Vieira como membros, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, com a finalidade de analisar o procedimento para a aquisição de 2.000 litros (dois mil litros) de combustível (gasolina e álcool - etanol), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. A Comissão Permanente de Licitações realizou uma pesquisa de mercado com postos de combustíveis situados em Carmo do Paranaíba, a fim de se apurar o valor de mercado de gasolina comum e de álcool-etanol. Foram enviados formulários de cotações de preços para as seguintes empresas: Divema Ltda.; Posto América Latina Ltda.; Recreio Revendedor Ltda.; Sociedade Comercial Carmo do Paranaíba, Ltda. Pelo preço apurado, decidiu-se pela Dispensa da Licitação, amparada pela Lei nº 8666/93 e alterações, especialmente, pelo artigo 24, inciso II e artigo 26, parágrafo único, tendo em vista que os valores do combustível consultados pelos postos de gasolina apresentaram preço menor que R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Os consultados apresentaram os seguintes preços para 1500 litros de gasolina e 500 litros de álcool-etanol: Divema Ltda. – R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais); Posto América Latina Ltda. – R\$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais); Recreio Revendedor Ltda. – R\$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais); Sociedade Comercial Carmo do Paranaíba, Ltda. – R\$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais). Analisando os valores das cotações apresentadas, a Comissão definiu com base no inciso II do artigo 24 e no inciso I do § 1º do artigo 45 da Lei 8666/93, que a melhor empresa para se contratar é o Posto América Latina Ltda., que além de apresentar o menor preço R\$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais), consta em total regularidade com suas obrigações fiscais, patronais e inclusive judiciais. Os demais consultados foram desclassificados porque apresentaram propostas com valores superiores. A Comissão ainda observará as demais condições atinentes ao processo tais como: parecer jurídico, ratificação, publicação e formalização contratual. Por não haver mais nada a tratar, a Comissão encerrou a reunião. Carmo do Paranaíba, vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

Luana Nunes Vieira
Membro

Vivaldo Moreira de Deus
Presidente

Janiele Alves dos Reis
Membro